



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

ATO Nº 3/CGJT, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Suspensão da realização da correição ordinária no 8º Tribunal Regional do Trabalho, previamente designada para o período de 7 a 11 de abril de 2025.

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a realização da correição ordinária no 8º Tribunal Regional do Trabalho, previamente designada para o período de 7 a 11 de abril de 2025.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência ao Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, ao Desembargador Presidente do 8º Tribunal Regional do Trabalho e ao Corregedor Nacional de Justiça, mediante ofício.

Junte-se cópia do presente ato aos autos do processo PJeCor -TST CorOrd 0000413-55.2024.2.00.0500.

Publique-se.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.